



NOTA DE ESCLARECIMIENTO



Em resposta às matérias veiculadas sobre o serviço realizado na residência do Presidente da CPI, Deputado Sinésio Campos, informamos que a inspeção foi realizada em conformidade com a regulamentação vigente, em uma unidade consumidora que se encontra em nome de terceiros.

Durante a leitura do dia 20/08/2021, às 08h59min, foi identificado que o Display (Mostrador) do medidor impossibilitava a leitura do consumo registrado (foto no anexo). Conseqüentemente, foi aberta Ordem de Serviço para que houvesse verificação do fato em campo.

Assim, no ato da verificação, diante da confirmação da falha no display do medidor (foto no anexo), a empresa realizou a substituição do equipamento, devidamente acompanhada de uma pessoa da própria residência (foto no anexo). Porém, esta se recusou tanto a assinar como a receber o Termo de Ocorrência de Inspeção-TOI. Em decorrência disso, o documento foi colocado na caixa de correspondência da residência (fotos no anexo).



Ressalta-se que é dever desta empresa realizar a inspeção dos medidores para que estes obedecem aos padrões corretos de medição e leitura, nos termos da Resolução 414 da ANEEL. Portanto, o procedimento está devidamente respaldado nas normas estabelecidas pelo órgão regulador, de acordo com a Resolução 414, em seu artigo 129.

Esta empresa ratifica o seu compromisso com o valor da integridade, que a norteia, de forma que busca sempre garantir a qualidade do fornecimento de energia a todos os seus clientes, de forma igualitária, segura e atendendo às disposições regulatórias vigentes.





